

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "D" C/PROC : 080510914 DE 1991

NATUREZA : REQ.D(C/PROC) 08-0510/91-4 DE 26/12/91

PROMOVENTE: VEREADOR MAURÍCIO FARIA

ELEMENTA :

solicita convocação de Sessão Extraordinária.

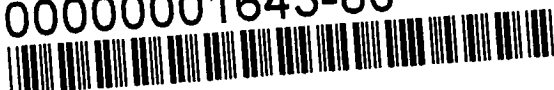
INDICE :

PL 521/91
PL 524/91
PL 533/91
PL 731/91
SESSÃO EXTRAORD.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
07/10/2010 14:21:08

00000001643-80



ARQUIVADO EM 31/03/92

CHEFE DA SEÇÃO



DIGIT 100
A. 7. vi.

Folha n.º	-1-	de proc.
N.º	510	do 19.91
Condição		

Câmara Municipal de São Paulo

08 - REQ.D(C/PROC)
08-0510/91-4

REQUERIMENTO "D"

160.0
5 E.

Deferido

Requeremos à Douta Mesa, com fundamento no artigo 183, inciso II, da Resolução 02/91, a convocação de Sessão Extraordinária, com início às 10 horas, para o dia 29.12.91, tendo como Ordem do Dia os seguintes Projetos de Lei:

1. PL 524/91, do Executivo, que altera a legislação relativa aos Impostos Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos;

2. PL 521/91, do Executivo, que dispõe sobre a Unidade de Valor Fiscal do Município de São Paulo;

3. PL 731/91, do Executivo, que dispõe sobre a composição das Receitas Correntes a serem consideradas para efeito de reajustamento geral do funcionalismo municipal;

4. PL 533/91, do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo para o exercício de 1992;

5. Demais matérias correlatas.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1991.

Maurício Faria

25

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data	pagos a informação rubricado sob
folha n.º	documento
02/15	301.0392 a) Ruy

Assim, trata-se e melhor doada a cobrança dos tributos aqui referidos.

Sala das Comissões Reunidas, 28 de dezembro de 1993. As Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana e de Finanças e Orçamento.

11. O SR. PRESIDENTE (CARALHO) - (Sr. Rodrigues) -
Acabamos de votar um substitutivo (SR. RODRIGUES) Nº 5
já com o parecer apresentado pelas comissões. Solicito
ao Sr. Secretário que faça a leitura do substitutivo
do parecer.

12. O SR. MARCOS MENDONÇA (PROB) - (Pela ordem) - Sr.
Presidente, parece-me que foram apresentados quatro
substitutivos ao projeto original...

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Azevedo Madoira - PSDR) - Até o instante foram lidos quatro substitutivos e os respectivos pareceres.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB) - (Pela ordem) - Eu gostaria e indago da Presidência para saber se esses substitutivos são exatamente iguais ou apresentam alterações um em relação ao outro.

D SR MAURÍCIO FARIAS (PT) - (Pela ordem) - Sr Presidente, o nobre Vereador Marcos Mondoca indaga se os substitutivos são diferentes ou iguais. Na verdade os substitutivos têm sido lidos em plenário e é de inte-

reza dos vários substitutivos. É evidente que serão diferentes.

D. SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB) - (Pela ordem)
Diante da afirmação de que são diferentes, parece-me es-
tranho, Sr. Presidente, que existam quatro sacerdotes do
Concílio, e não sei que sejam outros os membros da Co-

Comissão; a não ser que sejam outros os membros da Comissão que têm assinado, optamos favoravelmente pelo quatro substitutivos. Ou seja, há a necessidade, já que a Comissão examinou os projetos, de cada uma, de "pe

quatro substitutivos. Ou seja, há a necessidade, já que a Comissão examinou os projetos, de cada uma, de "pe-

Exatamente por isso, Sr. Presidente, causa-me estranheza que os quatro pareceres dados a matérias idênticas, ao serem diferentes, tenham o mesmo parecer favorável.

rável à aprovação, até para orientação do Plenário. Sr. Presidente, eu gostaria de indagar qual é a posição com relação à Comissão de Constituição e Justiça, Finanças e Economia - Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

D SR. MOURICIO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, isso não é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Azevedo-PSDB):
 Nobre Vereador Maurício Faria, o nobre Vereador Marco
 Mondonça está levantando uma questão de ordem. Portanto

0 SR. MAURÍCIO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Br

Presidente, respeitando a condução que V.Exa.tes imprimido aos trabalhos, acredito que não foi formulada uma questão do orden. V.Exa. já consolidou a interpretação do que devam ser respeitadas as posições das comissões

e as comissões terão tido razões, inclusive de agiliza-
ção, para colocar a critério do Plenário a apreciação
dos substitutivos; razão pela qual entenderam, prova-
velmente, supunho, deveriam emitir parecer conjunto em ter-

nos lacônicos e numa apreciação sucinta - e eventual-
mente em termos semelhantes e mesmo idênticos, é uma
avaliação das comissões que é legítima. Não há nenhum
problema regimental ressalvado pelo Vereador Marcos Men-

dança. Em nenhuma instante o Regimento Interno prevê que os termos dos pareceres têm de ser distintos. Portanto entendo que devemos seguir o Regimento neste particular e não foi levantada nenhuma questão do ordenamento regimental.

O Vereador Marcos Mendonça não questionou nenhuma disposição regimental na sua questão de ordem. O que ele fez foi questionar o mérito das posições das comissões, que não é da competência de nenhum Vereador, pelo entendimento

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB):
A partir deste instante o nobre Vereador Walter Feldman vai nos ajudar a secretariar os trabalhos. S.Eya. fará

- é lido o seguinte:
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONST.

Encaminhado pelo Executivo Municipal o presente projeto de lei para alteração da legislação relativa ao

projeto de lei que altera a legislação relativa ao imposto Predial e Territorial Urbano e às Taxas de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos após dar entrada na Casa, seguiu para análise da Comissão de Constituição e Justiça, Relatores Urbano e Eixo

Na fase de discussão, recebeu o projeto o parecer substitutivo do Conselho Consultivo do Sen. Humberto

substitutivo com o número regimental dos Bns. Vereadores, que passamos a discutir.

da nossa Lei Orgânica, e ainda, nos arts.156, I, e 143 par.12, ambos da Constituição Federal, por se tratar de tributo de competência exclusivamente municipal, e por visar atingir de forma justa a capacidade contributiva.

Quanto ao mérito, a extrema gravidade de nossa conjuntura econômica atual exige do município a geração de receitas suficientes para atender toda a demanda so-

Com relação ao aspecto financeiro, nada temos a opor, uma vez que a alteração proposta visa a revisão dos

Favorável portanto nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Azevedo - PSDB) -

Da Srs. Vereadores têm apresentado emendas aos projetos, aos substitutivos. Consideraremos todas as

projetos, aos substitutivos. Consideraremos todos os projetos ao final da votação, seja qual for o substitutivo aprovado, para efeito de votação pelo Plenário.

A Presidência informa que não cabe discussão de emendas, pois elas são lidas e deverão ser discutidas

O SR. EDSON FALANCA (PM) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, insisto que V.Exa. atenda o artigo 241, do R-

ciente, insisto que V.Exa. atenda o artigo 241, do Regimento Interno, onde eu possa ter uma cópia desse projeto para não se tornar inane essa votação, pois a gente tem que saber pelo menos o que está se votando. Uma leitura simples não dá para fazer uma avaliação mais com-

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Azevedo Nogueira-PRDS):

V.Exa. já recebeu e deve tê-la perdido, mas a Presidência vai providenciar uma nova cópia a V.Exa.

O SR. WALTER ARRABALHO (PDS) - (Pela ordem) - Sr

Presidente, o substitutivo 3, que acabou de ser lido com essa sequência censativa de números, apesar do do Sr. Secretário em transformá-lo numa leitura vel, entendemos que é impossível analisarmos um substitutivo.

tutivo só com uma leitura corrida com esse. Então, é necessário que se suspenda a sessão por 30 minutos para que os Vereadores tomem conhecimento desse substitutivo na íntegra e votá-lo com independência e equilíbrio, ou-

na íntegra e votá-lo com incoerência e equilíbrio, ou então, que se interrompa pelo mesmo tempo para que se forneça xerox, porque votar no escuro não se parece democrático.

Não acredito que alguém vá se opor a essa solici-
 tação porque é amplamente democrática e transparente co-
 mo quer o PT.

O SR. MARCELO FARIA (PT) - (Pela ordem) - Sr.

Presidente, não entendi a questão de ordem do nobre vereador Máiter Abrahão.

Os itens 10 e 11 repetem os itens 4 e 3, deixando de mencionar o Edital de abertura de inscrições para o Concurso de Guarda-Civil Metropolitano-feminino 108 cargos (10) e - masculino 3.067 cargos (11), num total de 3.173 cargos vagos (publicado no DOM de 16 ago. 1991).

Assim sendo, na pesquisa pessoal, temos 25.375+3.173=28.770, mais do que os 25.300 (contagem oficial) de Junho a 16 de setembro de 1991.

dial e Territorial Urbano e de Taxas de Limpeza Pública e de Vias e Logradouros Públicos, e dá outras providências.

31 0,37
 32 0,33
 33 0,33
 34 0,32
 35 0,30
 36 0,28
 37 0,24
 38 0,22
 39 0,22
 40 0,20
 melhor que 60 0,20

Art. 39 - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terrenos vizinhos para o exercício de 1971, serão monetariamente atualizados para o exercício de 1972, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor - IPC, da fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, à concessão de São Paulo - FINE, ocorrida no exercício de 1971.

Art. 40 - De terrenos em que houver obra em andamento, para os quais a Prefeitura tenha expedido o competente "Alvará de Edificação", gozarão de um desconto de 40% (quarenta por cento) do Imposto Territorial Urbano sobre tais incidentes, por 2 (dois) exercícios consecutivos, desde que o interessado, mediante requerimento instruído na forma regulamentar, comprove que a obra foi iniciada até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao da aplicação do desconto, na forma registrada na legislação que disciplina a execução de edificações no Município.

§ 12 - O requerimento referido neste artigo deverá ser protocolado, improrrogavelmente, até o dia 28 de fevereiro do exercício para o qual se pretende a aplicação do desconto.

§ 22 - O desconto vigorará exclusivamente no período assinalado neste artigo ou até a data de expedição do competente "Alvará de Conclusão", quando ocorrida antes de findo esse prazo.

§ 32 - A concessão deste desconto, em caráter individual, não gera direito adquirido e será anulada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não estaria de fato a Fica isento do Imposto Predial Urbano, sob a importância equivalente ao desconto, exercício a exercício, atualizada monetariamente e acrescido de juros de mora, desde as datas originariamente assinaladas para o pagamento integral do imposto.

§ 3 - Com imposição de multa moratória e sem prejuízo das medidas criminais cabíveis, nos casos de dolo, fraude ou simulação do interessado ou de terceiro em benefício dele:

II- Se imposição de multa moratória, nos demais casos.

Art. 39 - Fica isento do Imposto Predial Urbano, no exercício de 1972, os imóveis construídos, com destinação e uso exclusivamente residenciais, enquadrados nos padrões A, B ou C, da Tabela V, que integra a Lei nº 10.235, de 14 de dezembro de 1966.

Art. 40 - A isenção referida neste artigo abrangerá exclusivamente, os imóveis cujo valor venal, para o exercício, seja igual ou inferior a 280 (duzentos e oitenta) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - Lito.

§ 29 - A isenção concedida nos termos deste artigo não exonera o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias a que estão sujeitos.

§ 32 - Os imóveis isentos do Imposto Predial Urbano, os imóveis construídos, utilizados como residência, própria de aposentados, que tenham renda igual, ou inferior a 5 (cinco) vezes o salário mínimo ou seu sucedâneo legal.

§ 12 - A isenção concedida nos termos deste artigo não exonera o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias a que estão sujeitos.

§ 22 - A obtenção de isenção dependerá de requerimento do interessado, na forma e prazo a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 72 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1972.

§ 12 - A isenção referida neste artigo abrangerá exclusivamente, os imóveis cujo valor venal, para o exercício de 1972, seja igual ou inferior a 280 (duzentos e oitenta) Unidades de Valor Fiscal do Município de São Paulo - Lito.

Com isso, consequentemente, a Comissão de Finanças e Orçamento deu como parecer que o IPTU seja pago sobre a avaliação além da correção monetária para o exercício de 1972.

São essas as considerações finais.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - A votos o requerimento de encerramento da discussão. Da Srs. Vereadores que estiverem de acordo responderão "sim", os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Arnaldo de Abreu Madeira, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs. Adriano Diogo, Albertino Nobre, Andrade Figueira, Antônio Carlos Caruso, Antônio José da Silva Filho, Arselino Totto, Chico Whitaker, Devanir Ribeiro, Fausto Toxaz de Lima, Arnelindo Passoni, Guilherme Bianetti, Henrique Pacheco, Ireda Cardoso, Italo Cardoso, João Aparecido de Paula, Luiz Paulo Buecco, José Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz, Juares Soares, Jucelino Silva Neto, Júlio César Filho, Lídia Correa, Luiz Carlos Moura, Mário Noda, Maurício Faria, Nelson Guerra, Osvaldo Sanches, Tereza Cristina de Souza Lajolo, Teresinha Martins, Tita Dias, Valdirio Ferreira Silva e Vital Nolasco.

- responderam "não" os Srs. Alex Froua Netto, Almir Buarões, Abel Ferreira Castilho, Aurelino de Andrade, Brasil Vite, Bruno Fédor, Edson Falcão, Edson Felippe, Gabriel Ortega, Geraldo Biotto, Jamil Achá, Marcos Mondança, Osvaldo Bianetti, Osvaldo Sanches, Paulo Kobayashi, Roberto Tripoli, Walter Abraham e Walter Feldman.

- não responderam à chamada os Srs. Gilberto Nascimento e Unilides Mar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - Votaram "sim" 33 Srs. Vereadores. "não", 17 Srs. Vereadores. Está encerrada a discussão.

O SR. WALTER FELDMAN (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiro o adiamento da votação de apreciação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - O pedido de V.Ex. é regimental.

O SR. ARSELINO TOTTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito uma votação nominal de adiamento da votação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - O pedido de V.Ex. é regimental. A votos. O Sr. Secretário procederá à chamada. Da Srs. Vereadores que estiverem de acordo responderão "sim", os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Arnaldo de Abreu Madeira, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs. Alex Froua Netto, Almir Buarões, Abel Ferreira Castilho, Aurelino de Andrade, Brasil Vite, Bruno Fédor, Edson Falcão, Edson Felippe, Gabriel Ortega, Geraldo Biotto, Jamil Achá, Marcos Mondança, Osvaldo Bianetti, Osvaldo Sanches, Paulo Kobayashi, Roberto Tripoli, Walter Abraham e Walter Feldman.

- votaram "não" os Srs. Adriano Diogo, Albertino Nobre, Andrade Figueira, Antônio Carlos Caruso, Antônio José da Silva Filho, Arselino Totto, Aurelino de Andrade, Bruno Fédor, Chico Whitaker, Devanir Ribeiro, Fausto Toxaz de Lima, Arnelindo Passoni, Guilherme Bianetti, Henrique Pacheco, Ireda Cardoso, Italo Cardoso, João Aparecido de Paula, Luiz Paulo Buecco, José Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz, Juares Soares, Jucelino Silva Neto, Júlio César Filho, Lídia Correa, Luiz Carlos Moura, Mário Noda, Maurício Faria, Nelson Guerra, Osvaldo Sanches, Tereza Cristina de Souza Lajolo, Teresinha Martins, Tita Dias, Unilides Mar, Valdirio Ferreira Silva e Vital Nolasco.

- não respondeu à chamada a Sra. Lídia Correa.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - Votaram "sim" 18 Srs. Vereadores. Votaram "não" 33 Srs. Vereadores. Está rejeitado o pedido de adiamento da votação.

O SR. EDSON FELIPPE (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiro a suspensão da sessão por 60 min.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Abreu Madeira-PSDB) - O pedido de V.Ex. é regimental.

Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Arnaldo de Almeida, verifica-se que:

votaram "sim" os Srs. Alex Freixo Netto, Antônio Carlos Caruso, Abel Ferreira Castilho, Aurélio de Andrade, Brasil Vita, Bruno Féder, Idor Jofra, Edson Fátima, Gabriel Ortega, Geraldo Biotto, Silvestre Nascimento, Guilherme Bianchini, José Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz, Marcos Mendonça, Osvaldo Bianchini, Roberto Tripoli, Walter Abrão e Walter Feldman.

votaram "não" os Srs. Adriano Diogo, Albertino Nobre, Andrade Figueira, Antônio José da Silva Filho, Arnelino Tette, Chico Whitaker, Deivid Ribeiro, Fausto Tomaz de Lima, Arnelino Passoni, Henrique Pacheco, Iracema Cardoso, Italo Cardoso, João Aparecido de Paula, Luís Paulo Branco, Jooji Hato, Juarez Soares, Jucelino Silva Neto, Júlio César Filho, Luiz Carlos Moura, Mário Rode, Maurício Faria, Nelson Guerra, Tereza Cristina de Souza Lajolo, Teresinha Martins, Tita Dias, Umiltaro Kania, Valfredo Ferreira Silva e Vital Nolasco.

não responderam à chamada os Srs. Aleir Guimarães, Jael Aché, Lidia Correa, Osvaldo Bancher e Paulo Kobayashi.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Almeida-PSDB) - Responderam "sim" 19 Srs. Vereadores, "não", 22 Srs. Vereadores. Portanto, está rejeitado o projeto, e as emendas que foram apresentadas ao substitutivo, aprovado, do IPTU.

O SR. MAURÍCIO FÁRIA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requer o reexame do projeto de adiantamento de todas as demais matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Almeida-PSDB) - Antes disso temos oradores inscritos para declaração de voto.

Tem a palavra o nobre Vereador Gabriel Ortega.

O SR. GABRIEL ORTEGA (PSDB) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, infelizmente o projeto da Comissão de Finanças não foi aprovado. Infelizmente também outra matéria, elaborada com muito critério, que concedia à Cidade apenas a correção monetária, não pôde ser examinada pelos Srs. Vereadores, porque a maioria dos Srs. Vereadores votou o projeto que concedia 32% de aumento. Eu aprendi, na vida pública, a respeitar a maioria.

Entendo que os Srs. Vereadores têm como escopo primeiro a cidade de São Paulo. Eu não posso imaginar de modo diferente o dia de hoje. Estou vendo aí, cantando loas, os líderes do PT, que se imaginam vitoriosos nesse processo, quando na verdade não o são, que é preciso passar para a opinião pública que o Partido dos Trabalhadores quer 80% de aumento. O que vale dizer, mais de 1.200% de reajuste em alguns setores, comparando com o tributo cobrado neste ano.

Gostaria de deixar clara nossa posição. Num momento difícil, de recessão terrível - se o trabalhador conseguir estabilidade profissional ficará feliz da vida, se conseguir reajuste de salário, de acordo com a inflação, agradecerá Deus e às autoridades constituídas - nós concedemos 32% de aumento real, na base de recursos. Em alguns setores, por exemplo, no Jardim Franca, Jardim São Paulo, Jardim São Bento, Acliação, Cambuci e em lugares que o Vereador Alex Freixo Netto defende nesta Casa, haverá aumento de mais de 800%.

Essa a posição que deixamos clara: o que o PT pretendia, na verdade, era um aumento de 1.200%; conquistou alguns votos, mas obteve um aumento não tão significativo.

Nós imaginamos até que em uma segunda votação ainda, que sabe, alguns Vereadores irão refletir, poderão refletir. Os Vereadores de São Paulo têm muita sensibilidade, que sabe se não ocorre uma reversão e os 29 passam a ser 24 e os 24 passam a 29? Essa, a nossa esperança.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Almeida-PSDB) - Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Vereador Walter Abrão.

O SR. WALTER ABRÃO (PSB) - Sr. Presidente, nobres Vereadores, esclarecendo a votação da Bancada do PSB e de alguns Srs. Vereadores, eu não esqueço de dizer que não votamos favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento porque embora se reportasse a uma correção monetária pura e simples do IPTU, houve um pequeno equívoco no aumento em que foram colocadas as alíquotas para taxa de virtude disso, a taxa estava dando correção acima da correção monetária, razão pela qual não podemos acompanhar o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento.

Por outro lado, votamos contra o substitutivo denominado nº 5, de autoria de Vereadores do PT, porque além de conceder um aumento de 32% acima da inflação - e a inflação, hoje, Senhores, incluindo-se dezembro, antes estavam falando em 450%, mas hoje é de 484% -, ou seja, multiplica-se o IPTU de 1991 por seis, é um valor realmente abusivo, esse projeto eleva seis ainda e estará acrescentando a uma sangria no bolso dos paulistanos.

Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

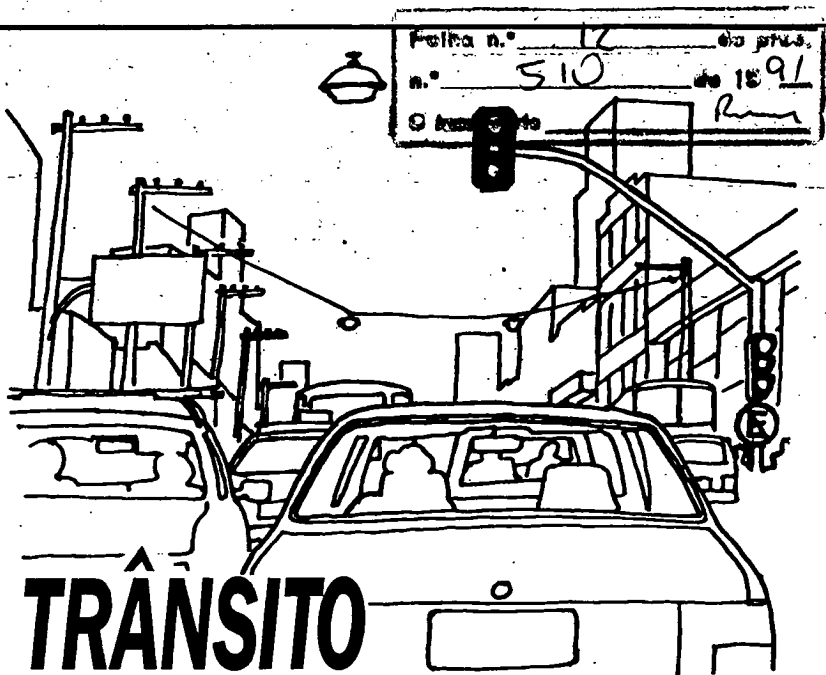
Além disso, esse substitutivo volta a colocar como prazo o mês de janeiro, o cidadão, mesmo que receba o seu carnê do IPTU em março ou abril vai pagar desde janeiro: outra sangria no bolso dos paulistanos! E também determina que, se vencida uma parcela, o cidadão terá de pagar resolutivamente todas. Se o cidadão não pode pagar uma, terá de pagar todas, a menos que entre num executivo fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo de Almeida-PSDB) - Tem a palavra, para declaração de voto, o nobre Vereador Silvestre Nascimento.

O SR. SILVESTRE NASCIMENTO (PMDB) - Sr. Presidente, nobres Vereadores, não tenho dúvidas quanto a esse pixinho que quisio comrado na padaria fatalmente estará um pouco mais caro quando o estabelecimento comercial começar a pagar o IPTU. Enquanto não estiver caro, vou conseguindo com-lo.

Nas, Sr. Presidente, neste momento não falo em nome do PMDB, por ser meu nome pessoal, e a minha posição foi a de votar contra o aumento de 32% para o IPTU. Por que votei contra o aumento de 32% para o IPTU? Porque entendo que a carga tributária está cada dia maior, em todos os níveis de Governo. Portanto, não poderíamos jamais incentivar que a carga tributária fosse maior. Por isso aqui votamos contra os 32%. Entendemos que a correção monetária já seria satisfatória.

Logicamente aprendemos isso na Casa, durante os quase dez anos de mandato, quando inclusive com a aguerda Bancada do PT estivo, com a hoje Prefeita de São Paulo, quer no tempo do ex-Prefeito Mário Covas, quer no



Reclamações ou Informações sobre:

DEFEITOS NA SINALIZAÇÃO

(em mau estado, a serem recolocados, consertados, corrigidos, repintados etc.)

- semáforos;
- placas;
- colunas/postes;
- defensas;
- faixas de pedestres;
- prismas (pícolés);
- sinalização de solo;
- tachões;
- redutores de velocidade;
- lombadas.

OCORRÊNCIAS NA VIA PÚBLICA

(serão informadas à Administração Regional ou Concessionárias para as providências cabíveis)

- buracos;
- valetas;
- solapamentos;
- entulho na pista ou no passeio;
- árvores caídas e/ou encobrindo a visibilidade de placas e/ou semáforos;
- bueiro entupido e/ou sem tampa;
- obra abandonada, suspensa, clandestina e/ou com vala sem cobertura etc.

PROVIDÊNCIAS COM MOTORISTAS/VEÍCULOS/PEDESTRES

- acidentes com ou sem vítimas;
- capotamentos;
- atropelamentos;
- veículos quebrados e/ou abandonados;
- estacionamento irregular.

RECLAMAÇÕES SOBRE TÁXIS

OPINIÕES SOBRE:

- Zona Azul;
- calçadas.

Disque o nº 194, que funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....15.....

do processo nº 510 de 19 91 30.03/91 (a) *hmy*

Ao DT.94 - Senhora Chefe:

Para arquivar.

30.3.92

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
Assessor Técnico Vig. Clivis-CAE
A.T.U.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>15</u> fls.
Arquivo em	<u>31.03.92</u>
Q Func.º	<u> </u>
LEIZA TAKEMI ARANHA Chefe da Seção Técnica II	